



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 369, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, do projeto de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa ELETROSUL Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.073.957/0001-68, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 24.10.2008 e retificado no D.O.U. de 29.10.2008.

ANEXO I

Projeto	Linha de Transmissão Presidente Médici - Santa Cruz 1, em 230 kV.
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Decreto s/nº, de 27 de fevereiro de 2008, e Contrato de Concessão nº 004/2008, de 17 de março de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.
CNPJ	00.073.957/0001-68.
Localização	Estado do Rio Grande do Sul.
Enquadramento	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.006340/2008-03 e MME nº 48000.001884/2008-10.